



L E I Nº 3.208

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.343.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil reais), destinado a suplementar verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber :-

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 2.012 000 – Manutenção Divisão Administração e Dependências

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 40.....R\$ 35.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

05 153 0007 2.012 000 – Manutenção e Divisão Administração e Dependências

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Ficha 45.....R\$ 30.000,00

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 46.....R\$ 10.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 0008 2.013 000 – Manutenção Divisão Finanças e Dependências

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil

Ficha 51.....R\$ 90.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature

